

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução do Conselho do Governo n.º 134/2004 de 16 de Setembro de 2004

Considerando que em consequência das sucessivas inundações, associadas à crise sísmica que, em 9 de Julho de 1998, afectou as Ilhas do Faial, Pico e S. Jorge, houve necessidade de realojar o agregado familiar de Zélia de Fátima Sousa Correia Veríssimo, em virtude da moradia onde este residia, sita na Ribeira Grande n.º 41, freguesia de Castelo Branco, ter ficado danificada e em risco, por se encontrar junto de uma linha de água;

Considerando que este agregado familiar é proprietário da referida moradia, e que a mesma, pela sua localização, não é susceptível de reabilitação;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores adquiriu entretanto uma moradia em ordem a promover o realojamento definitivo deste agregado familiar.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a permuta do prédio urbano, destinado a habitação, sito no Lameiro, loteamento de Castelo Branco, freguesia de Castelo Branco, omissa na respectiva matriz predial, mas participada a sua inscrição em 26 de Setembro de 2003, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o n.º 02575 - Castelo Branco, propriedade da Região Autónoma dos Açores, pelo prédio urbano, destinado a habitação, sito na Ribeira Grande n.º 41, freguesia de Castelo Branco, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 38.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta, com o n.º 00809 - Castelo Branco, propriedade de Zélia de Fátima Sousa Correia Veríssimo, casada com João Nelson Gonçalves Veríssimo.

2. Delegar em Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a escritura de permuta, cuja minuta será previamente aprovada por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 30 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

